



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA LUCKY STORE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0001-18, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA LUCKY STORE LTDA ME**, estabelecida na Rua João Tude de Melo, 77, Loja 108, Parnamirim, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.849.935/0001-63, por seu representante legal **ALCIDES CAMPOS DA SILVA NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 616.718.004-00, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do CNPJ do **LOCATÁRIO** e endereço da nova filial, nos termos abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O nº CNPJ do **LOCATÁRIO** passa a ser nº 10.739.225/0020-80, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, exclusivo para gestão da **UPAE GOIANA**, situada no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 26 de 02 de 2021.

[Handwritten Signature]
LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

LOCADORA
EMPRESA LUCKY STORE LTDA ME
ALCIDES CAMPOS DA SILVA NETO

Testemunhas
[Handwritten Signature]
124.873.864-29

11.849.935/0001-63
LUCKY STORE LTDA

Rua João Tude de Melo, 77 - 1º Andar
Parnamirim - CEP: 52060-010

RECIFE - PE
[Handwritten Signature]

